**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/RS**

**Nº 062/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

Referente à cobrança de anuidade de profissional.

A Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, reuniu-se no dia 14 de junho de 2016 e DELIBEROU pela ***alteração da data do registro profissional do arquiteto e urbanista Celso José Fontes da Silveira a partir de 2015*** – período em que se percebeu o erro na data do registro, decorrente da migração do CREA para o CAU/RS.

Levando em consideração que o lançamento tributário uma vez lançado não pode sofrer alterações segundo critério estabelecido pelo fisco, a anuidade deste profissional deverá ser cobrada de forma integral com os descontos cabíveis a partir de 2015 sem multa e juros para a anuidade dos anos de 2015 e 2016, a fim de evitar a configuração de dano ao erário.

**Rômulo Plentz Giralt**

Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS